

**EDITAL COMPLETO
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E MATRÍCULA ESPECIAL PARA PORTADOR DE DIPLOMA
GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL 2022.2**

A Pró-Reitoria de Graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a existência de vagas disponíveis em cursos de graduação deste Centro Universitário, torna público que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa e Matrícula Especial para Portador de Diploma, para os cursos relacionados a seguir:

1. GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL - CURSOS, PORTARIAS E VAGAS.

CURSOS E PORTARIAS - CAMPUS PARALELA			
AUTORIZADO (A) E RECONHECIDO (R)	CÓDIGO	TURNOS	VAGAS
Bacharelado em Biomedicina – A - RS.CONSUPE.012.20.00	814	Virtual	250
Bacharelado em Engenharia Civil – A- RS.CONSUPE.012.20.00	815	Virtual	250
Bacharelado em Engenharia Elétrica – A - RS.CONSUPE.012.20.00	816	Virtual	250
Bacharelado em Engenharia Mecânica – A - RS.CONSUPE.033.21	817	Virtual	250
Bacharelado em Engenharia de Computação – A- RS.CONSUPE.034.21	818	Virtual	250
Bacharelado em Farmácia – A – RS.CONSUPE.038.21	819	Virtual	250
Bacharelado em Fisioterapia – A- RS.CONSUPE.012.20.00	820	Virtual	250
Bacharelado em Educação Física - RS.CONSUPE.012.20.00	821	Virtual	250
Bacharelado em Nutrição – A - RS.CONSUPE.030.21	822	Virtual	250
*Licenciatura em Educação Física – A - RS.CONSUPE.012.20.00	823	Virtual	250
Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética – A - RS.CONSUPE.012.20.00	824	Virtual	250
CURSOS E PORTARIAS - CAMPUS COMÉRCIO			
AUTORIZADO (A) E RECONHECIDO (R)	CÓDIGO	TURNOS	VAGAS
*Bacharelado em Biomedicina – A - RS.CONSUPE.043.21.00.	825	Virtual	250
*Bacharelado em Engenharia Civil – A- RS.CONSUPE.012.20.00.	826	Virtual	250
*Bacharelado em Engenharia Elétrica – A - RS.CONSUPE.012.20.00.	827	Virtual	250
*Bacharelado em Engenharia Mecânica – A - RS.CONSUPE.041.21.00.	828	Virtual	250
*Bacharelado em Engenharia da Computação – A - RS.CONSUPE.040.21.00.	829	Virtual	250
*Bacharelado em Fisioterapia – A- RS.CONSUPE.012.20.00.	830	Virtual	250
*Bacharelado em Nutrição – A - RS.CONSUPE.042.21.00.	831	Virtual	250
*Bacharelado em Educação Física - RS.CONSUPE.012.20.00.	832	Virtual	250
*Licenciatura em Educação Física – A - RS.CONSUPE.012.20.00	833	Virtual	250
Bacharelado em Medicina Veterinária – A - RS.CONSUPE.039.21.00	834	Virtual	250

*Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética – A - RS.CONSUPE.012.20.00	835	Virtual	250
CURSOS E PORTARIAS – CAMPUS (polo) CAMAÇARI			
AUTORIZADO (A) E RECONHECIDO (R)	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
*Bacharelado em Biomedicina – A - RS.CONSUPE.012.20.00	836	Virtual	250
*Bacharelado em Engenharia Civil – A- RS.CONSUPE.012.20.00	837	Virtual	250
*Bacharelado em Engenharia Elétrica – A - RS.CONSUPE.012.20.00	838	Virtual	250
*Bacharelado em Engenharia Mecânica – A - RS.CONSUPE.033.21	839	Virtual	250
*Bacharelado em Engenharia de Computação – A- RS.CONSUPE.034.21	840	Virtual	250
*Bacharelado em Farmácia – A – RS.CONSUPE.038.21	841	Virtual	250
*Bacharelado em Fisioterapia – A- RS.CONSUPE.012.20.00	842	Virtual	250
*Bacharelado em Educação Física - RS.CONSUPE.012.20.00	843	Virtual	250
*Licenciatura em Educação Física – A - RS.CONSUPE.012.20.00	844	Virtual	250
*Bacharelado em Nutrição – A - RS.CONSUPE.030.21	845	Virtual	250
*Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética – A - RS.CONSUPE.012.20.00	846	Virtual	250

***Cursos condicionados a formação de turma.**

DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

As inscrições serão feitas através do site www.unijorge.edu.br.

Para a inscrição, o candidato ou seu representante deverá realizar as etapas descritas a seguir:

1. Acessar o site www.unijorge.edu.br, clicar no menu **Forma de Ingresso - Transferência Externa/Portadores de Diploma** e preencher o cadastro de inscrição com os dados do candidato, o curso e turno desejados e demais informações necessárias;
2. O candidato deverá realizar o aceite eletrônico do contrato de prestação de serviço educacional e pagar o boleto da 1ª parcela da semestralidade 2022.2.

Atenção:

- a) No ato da inscrição, o candidato ou seu representante só poderá indicar um único curso para transferência externa ou portador de diploma e, declarar que tem conhecimento deste Edital e concorda com o mesmo.
- b) Não poderão se candidatar alunos matriculados em cursos sequenciais.
- c) Ao Centro Universitário Jorge Amado fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.
- d) No caso de candidato de instituição de ensino superior estrangeira, toda documentação acadêmica relacionada no item 2 deverá ser traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor oficial.
- e) Na hipótese de cancelamento de matrícula referente ao primeiro semestre do curso, o

CONTRATANTE deve formalizar o pedido junto à CONTRATADA, através de requerimento eletrônico, ou, na indisponibilidade deste, através de requerimento manual, até o dia imediatamente anterior ao do início das aulas, para fazer jus ao ressarcimento da importância correspondente a 90% (noventa por cento) da 1ª parcela da semestralidade, caso tenha sido paga.

- f) O aluno entrará cursando as disciplinas oferecidas no 2º semestre/2022.
- g) O aluno ProUni e FIES deverá antes de efetivar a matrícula, enviar a documentação para [Atendimento Virtual](#) > Tipo: Central de Atendimento > Item: Convênio > Serviço: Transferência PROUNI ou FIES, para análise documental e de vagas.

3. DA PROMOÇÃO 2022.2

A Promoção é válida para o Campus Paralela e será exclusiva para alunos ingressantes em **2022.2** em **Transferência Externa** ou **Portadores de Diploma**.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E COMPATIBILIDADE CURRICULAR

A análise da documentação será feita pelo Coordenador de Curso, segundo critérios pertinentes ao curso, para avaliação curricular dos candidatos ao processo seletivo de transferência externa e portador de diploma. Nesta etapa é feita a análise da compatibilidade curricular e também poderá haver alteração na matrícula selecionada pelo candidato no ato da entrega da documentação. **CASO NÃO HAJA COMPATIBILIDADE CURRICULAR, OU VAGAS NO SEMESTRE NO QUAL O CANDIDATO SERIA ALOCADO, A SOLICITAÇÃO SERÁ INDEFERIDA, VISTO QUE A INDICAÇÃO DO COORDENADOR ESTÁ CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA NO SEMESTRE.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Enviar a documentação abaixo no formato PDF através da página de [Atendimento Virtual](#), conforme passo a passo [Não-Alunos](#).

- a. Documento de Identidade – cópia legível*;
- b. CPF – cópia legível*;
- c. Histórico Escolar do Ensino Superior da Instituição de origem – documento original e/ou cópia autenticada*;
- d. Planos de Cursos das disciplinas com aprovação – documento original e/ou cópia autenticada;
- e. Diploma de Nível Superior (apenas para candidato Portador de Diploma) – cópia autenticada*;
- f. Comprovante de Residência – cópia legível*;

Representante legal (para alunos menores de 18 anos):

- a) RG (cópia legível);
- b) CPF (cópia legível);
- c) Comprovante de residência (cópia legível).
- d) Comprovante da representação legal.

Observação importante:

- Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos traduzidos e no caso do histórico do 2º grau também terá que fazer a equivalência.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** Aplicam-se ao processo de seleção para transferência externa e portador de diploma todas as normas e resoluções oriundas do regimento da Instituição.
- 6.2.** O candidato (ou seu representante) se responsabilizará pelas informações prestadas e por todos os documentos apresentados, arcando com as consequências que sobrevierem à desclassificação decorrente da falta desses.
- 6.3.** Haverá uma análise prévia da compatibilidade curricular das disciplinas em que o candidato a Transferência externa estiver matriculado na sua Instituição de origem. Caso seja apresentado o Histórico Escolar com a aprovação nas disciplinas, estas poderão ser aproveitadas, desde que a compatibilidade curricular seja atestada e o Processo de Transferência Externa tenha sido deferido.
- 6.4.** Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos, cujo processo tenha sido indeferido ou o candidato desistido da vaga adquirida, ficarão à disposição dos mesmos ou de seu representante, pelo período improrrogável de 90 dias. Não sendo retirados nesse prazo, serão destruídos.
- 6.5.** Não haverá convocação pessoal para devolução dos documentos.
- 6.6.** Em caso de deferimento do processo, se a matrícula for efetivada, o candidato não poderá mais requerer a devolução dos documentos que compõem o processo, mesmo que a sua matrícula seja cancelada.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, no site www.unijorge.edu.br.

Midian Garcia
Pró-Reitora de Graduação